



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000160/2022

Aos 03 dias de junho de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000099/2022 , Pregão Presencial Nº 000030/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000160/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME, situada a RUA RIO PARDO, 1431 - SAGRADA FAMILIA - TAIÓBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 11.356.933/0001-32, representado por AISLAN JHONES DE SOUZA CPF: 044.436.476-51, Identidade nº 11762603, residente na RUA RIO PARDO, 1249 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - TAIÓBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	PEDRA ROLADA	18,000	M3	NACIONAL	144,000	2.592,000
Nº Itens 1						2.592,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02021130.1545102501.019.44905100000 - FONTE 131 FICHA 439 e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

Setor de Compras

fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a)** O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b)** advertência por escrito;
- c)** multa
- d)** suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f)** O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g)** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h)** O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000099/2022**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000099/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. EVERTON JARDIM MIRANDA, CPF: 091.930.646-24 - Matrícula: 010066**; representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. AISLAN JHONES DE SOUZA CPF: 044.436.476-51 e RG: 11762603 , residente e domiciliado em RUA RIO PARDO, 1249 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TAIÓBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de junho de 2022.

SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME
Detentora da Ata

DENerval GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras